Câmara Municipal de Turiúba

VEREADOR "DR. NELSON COSTA"
CNPJ 01.611.641/0001-45
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 355 - Centro - Fone (0xx18) 696-1241
CEP 15280-000 - TURIÚBA - Estado de São Paulo
E-mail: legistba@zaz.com.br

LEI Nº 06/2000

Autoriza o Município de Turiúba, participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parágrafo 6º do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município, **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Turiúba no Consórcio Intermunicipal de Saúde, constituídos por Municípios da micro-região de Birigüi - SP., para a concessão das seguintes finalidades:

a) realizar ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação da Saúde;

b) planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância com as Diretrizes do Sistema Único de Saúde;

c) integrar pessoa jurídica, se assim for deliberado e convir ao bom desempenho do Consórcio.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei, podendo ser suplementada se necessário, devendo ser consignados nos orçamentos futuros, dotações próprias para a mesma finalidade.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Turiúba "Ver. Dr. Nelson Costa", 24 de março de 2000.

JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA
Presidente

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhado cópia ao Cartório local.

JOSÉ RENATO DE FALQUI
Secretário Técnico